



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044)
436.1286
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N.º 415/2004

SÚMULA: Institui Banco Oficial no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado Paraná, aprovou e Eu, PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica instituído o Banco Bradesco S/A, agência nº 0748-0, Banco Oficial do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica autorizado o Banco Bradesco, agência nº 0748-0, em receber créditos em favor do Município, efetuar pagamentos autorizados pelo Município, bem como proceder à movimentação de contas bancárias, conforme determinações do Banco Central.

Artigo 3º- O Banco Bradesco S/A, agência de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, sob o nº 0748-0, permanecerá Oficial, até que se instale agência bancária oficial no Município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2004.


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal.